



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.451 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

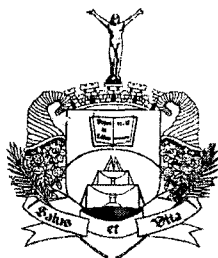
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 794.894,00 (setecentos e noventa e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.01.11.331.1301.2098..192..339039..Outros Serv. Terceiros PJ.....	594.894,00
02.05.04.26.782.1301.2201..243..339030..Material de Consumo.....	200.000,00
Total	794.894,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.1301.2019.187..339039..Outros Serv. Terceiros PJ.....	90.000,00
02.05.01.04.122.1301.2547.190..449061..Aquisição de Imóveis.....	385.900,00
02.05.01.11.332.1301.2657.195..339036..Outros Serv. Terceiros PF.....	20.000,00
02.05.01.11.332.1301.2657.196..339039..Outros Serv. Terceiros PJ.....	100.000,00
02.05.01.14.122.1301.2546.197..339036..Outros Serv. Terceiros PF.....	3.000,00
02.05.01.14.122.1301.2546.198..339039..Outros Serv. Terceiros PJ.....	1.000,00
02.05.02.04.122.1301.2551.201..339030..Material de Consumo.....	1.000,00
02.05.02.04.122.1301.2551.202..339036..Outros Serv. Terceiros PF.....	1.000,00
02.05.02.04.122.1301.2551.203..339039..Outros Serv. Terceiros PJ.....	5.000,00
02.05.02.04.128.1301.2048.204..339030..Material de Consumo.....	3.360,00
02.05.02.04.128.1301.2048.205..339036..Outros Serv. Terceiros PF.....	2.000,00
02.05.02.04.128.1301.2048.206..339039..Outros Serv. Terceiros PJ.....	8.000,00
02.05.02.04.128.1301.2048.207..449052..Eqto e Material Permanente.....	1.000,00
02.05.02.04.128.1301.2049.208..339030..Material de Consumo.....	3.000,00
02.05.02.04.128.1301.2049.210..339039..Outros Serv. Terceiros PJ.....	6.000,00
02.05.02.04.128.1301.2049.211..449052..Eqto e Material Permanente.....	1.000,00
02.05.02.11.331.1301.2615.213..339036..Outros Serv. Terceiros PF.....	3.000,00
02.05.02.11.331.1301.2615.214..339039..Outros Serv. Terceiros Pj.....	5.634,00
02.05.03.04.122.1301.2027.217..339036..Outros Serv. Terceiros PF.....	1.000,00
02.05.03.04.122.1301.2057.221..339039..Outros Serv. Terceiros PJ.....	9.000,00
02.05.04.04.122.1301.2572.222..339030..Material de Consumo.....	6.000,00
02.05.04.04.122.1301.2572.223..339036..Outros Serv. Terceiros PF.....	1.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.451 - fl. 2 /

02.05.04.04.122.1301.2572.224..339039..Outros Serv. Terceiros PJ.....	2.000,00
02.05.04.04.122.1301.2572.225..449052..Eqto e Material Permanente.....	1.000,00
02.05.04.04.126.1301.2041.231..339039..Outros Serv. Terceiros PJ.....	70.000,00
02.05.04.04.131.1301.2055.236..449052..Eqto e Material Permanente.....	30.000,00
02.05.04.26.782.1301.2201.246..449052..Eqto e Material Permanente.....	30.000,00
Total	794.894,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda